

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CANOAS

Procedimento nº 00741.004.722/2024 — Procedimento de Gestão Administrativa

## **PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CURSO SUPERIOR – DIREITO****EDITAL 04/2024 – CANOAS**

**O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CANOAS**, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiário de nível superior do curso de Direito para atuar junto à **1ª Promotoria de Justiça Criminal de Canoas**.

### **1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	20/06/2024 a 10/07/2024
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	12/07/2024
Aplicação da prova escrita	15/07/2024
Realização da entrevista	A ser agendada
Publicação do resultado e da classificação final	A ser agendada

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CANOAS

Procedimento nº **00741.004.722/2024** — Procedimento de Gestão Administrativa

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/concursos](http://www.mp.rs.gov.br/concursos)).

**1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.**

## **2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/concursos](http://www.mp.rs.gov.br/concursos)).

2.2 O candidato deverá possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e no 2º semestre letivo de 2024 estar cursando, no mínimo, estar o 3º semestre do curso e, no máximo, o 8º semestre do curso.

2.3 Fica vedada a participação de servidor ou empregado público, ativo ou inativo, no presente certame, conforme dispõe o inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CANOAS

Procedimento nº 00741.004.722/2024 — Procedimento de Gestão Administrativa

### 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga, em turno a ser combinado com a chefia imediata, junto à 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Canoas, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de até 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida em horário posteriormente ajustado com a chefia, levando-se em conta a demanda da Promotoria e os horários de aula do estagiário.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$14,56 (quatorze reais e cinquenta e seis) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 20 de junho de 2024 a 10 de julho de 2024, **e serão realizadas, exclusivamente, através do endereço eletrônico [pjcriminalcanoas@mprs.mp.br](mailto:pjcriminalcanoas@mprs.mp.br), observadas as instruções do item 4.2. Qualquer dúvida, contatar através do WattsApp nº 51-99828.8154.**

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CANOAS

Procedimento nº 00741.004.722/2024 — Procedimento de Gestão Administrativa

---

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 *Curriculum Vitae*.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## **5. DAS PROVAS**

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma redação, de no máximo 30 linhas, no valor de 50 (cinquenta) pontos, abordando temas descritos no programa; e de entrevista pessoal, no valor de 50 (cinquenta) pontos.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CANOAS

Procedimento nº **00741.004.722/2024** — Procedimento de Gestão Administrativa

5.3 A prova escrita será realizada no dia **15 de julho de 2024, às 13 horas**, na sede das Promotorias de Justiça de Canoas, localizada na Rua Lenine Nequete, nº 200, em Canoas, RS.

5.4 O tempo de realização da prova escrita será de **uma hora e trinta minutos** e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras, anotações ou aparelhos eletrônicos de qualquer espécie.

5.6 Serão considerados aptos à entrevista os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a QUARENTA PONTOS na prova escrita.

## **6. DO PROGRAMA**

Código Penal e Código de Processo Penal, legislação penal esparsa e Constituição Federal.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (setenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CANOAS

Procedimento nº **00741.004.722/2024** — Procedimento de Gestão Administrativa

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver cursado mais cadeiras do programa de direito penal, de direito processual penal, estiver no semestre mais avançado ou, em último caso, o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## **8. DA CONVOCAÇÃO**

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

**8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CANOAS

Procedimento nº 00741.004.722/2024 — Procedimento de Gestão Administrativa

## 9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CANOAS

Procedimento nº 00741.004.722/2024 — Procedimento de Gestão Administrativa

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 Atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 Documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CANOAS

Procedimento nº 00741.004.722/2024 — Procedimento de Gestão Administrativa

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 Fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 Fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 Atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 Uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 Fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CANOAS

Procedimento nº 00741.004.722/2024 — Procedimento de Gestão Administrativa

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7. A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## **11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 Este processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

11.2 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas nele previstas e das que surgirem no prazo de validade do processo.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CANOAS

Procedimento nº **00741.004.722/2024** — Procedimento de Gestão Administrativa

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Canoas, 19 de junho de 2024.

***Rafael Russomanno Gonçalves,***

Promotor de Justiça,

Responsável pelo Processo Seletivo.

Nome: **Rafael Russomanno Gonçalves**  
**Promotor de Justiça — 3437477**  
Lotação: **Promotoria de Justiça Criminal de Canoas**  
Data: **19/06/2024 16h02min**

Documento eletrônico assinado por login e senha (Provimento nº 21/2023-PGJ).

Documento assinado digitalmente por (verificado em 19/06/2024 16:02:01):

Nome: **RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA**

Data: **19/06/2024 16:02:06 GMT-03:00**

---

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

**"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"**  
informando a chave **000037102142@SIN** e o CRC **35.3503.1224**.

1/1